



## APOIO FINANCEIRO

### PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA 1º DEZEMBRO CULTURAL E ARTÍSTICA VILARENSE REIS PRAZERES

#### Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de participações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 03 de abril de 2023, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de participação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo.º 16 e artigo.º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.



**Primeiro Outorgante:** Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

**Segundo Outorgante:** Associação Filarmónica 1º Dezembro Cultural e Artística Vilarense Reis Prazeres, pessoa coletiva, com o NIPC 501 319 299, com sede em Estrada Nacional 349 – N. Sra. das Misericórdias, 2490-729 Vilar dos Prazeres, representado neste ato pelo Presidente de Direção Vítor Manuel Soares Monteiro;

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objeto**

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural no concelho de Ourém.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Período de vigência**

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2023**.

#### **Cláusula 3ª**

##### **Regime de comparticipação financeira**

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Associação Filarmónica 1º Dezembro Cultural e Artística Vilarense Reis Prazeres** para apoio à execução do programa de



*Handwritten signatures in blue ink.*

atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **8.800,00€**, e será paga em 2 (duas) tranches com os seguintes valores:

- **1ª Tranche** – 4.400,00€ (Quatro mil e quatrocentos euros) em **abril** 2023.
- **2ª Tranche** - 4.400,00€ (Quatro mil e quatrocentos euros) em **outubro** 2023.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Obrigações do Segundo Outorgante**

O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Publicidade**

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho;

#### **Cláusula 6ª**

##### **Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro**

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.



### **Cláusula 7ª**

#### **Casos Omissos**

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

### **Cláusula 8ª**

#### **Cabimento**

Este Protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2023/18-1 das grandes opções do plano para o ano 2023.

### **Cláusula 9ª**

#### **Publicitação**

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em [www.ourem.pt](http://www.ourem.pt).

### **Cláusula 10ª**

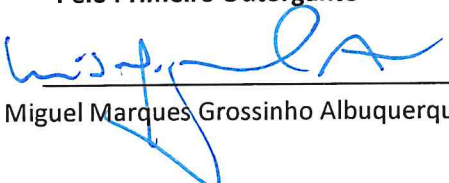
#### **Documentos Complementares**

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

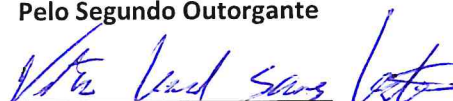
- Plano de Desenvolvimento Cultural/Plano Anual de Atividades 2023.

Ourém, 21 de abril de 2023

**Pelo Primeiro Outorgante**

  
Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

**Pelo Segundo Outorgante**

  
Vítor Manuel Soares Monteiro



ARP

FUNDADA EM 1914

## ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA 1º DEZEMBRO

### CULTURAL E ARTÍSTICA VILARENSE REIS PRAZERES

Estrada Nacional 349  
Vilar dos Prazeres  
2490-Ourém

#### Plano de atividades a realizar em 2023 – Filarmónica 1º Dezembro

- 08-01-2023 – Boas Festas - Vilar dos Prazeres
- 16 a 31-01-2023 – Janeiras
- 19-03-2023 – Almoço de Chícharos
- 16-04-2023 – Celebração do Aniversário da Filarmónica
- 01-05-2023 – Festa de S. José Operário – Vilar dos Prazeres
- ??-06-2023 – Fim-de-Semana Cultural -*Tasquinhas* (Castelo de Ourém) - Concerto
- 18-06-2023 – Festa em Santa Catarina da Serra
- 25-06-2023 – Festa de S. João - Vilar dos Prazeres
- 13-08-2023 – Festa no Bairro
- 15-08-2023 – Festa na Lagoa do Furadouro
- 20-08-2023 – Festa em Espite
- ??-09-2023 – Festival de Bandas Cívicas – Ourém
- 11-11-2023 – Concerto e Convívio Magusto
- 01-12-2023 – Arruada em Vilar dos Prazeres - 1º de Dezembro
- 17-12-2023 – Almoço de Natal – Concerto

#### Plano de atividades a realizar em 2023 – Grupo de Música Popular - Cavaquinhos

- 16-04-2023 – Atuação no Aniversário da Filarmónica
- 01-05-2023 – Festa de S. José Operário – Vilar dos Prazeres
- ??-06-2023 – Fim-de-Semana Cultural -*Tasquinhas* (Castelo de Ourém) - Concerto
- 25-06-2023 – Festa de S. João - Vilar dos Prazeres
- 17-12-2023 – Almoço de Natal – Concerto

*Vilar dos Prazeres 01 Janeiro de 2023*

*A Direção*

